

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO **GABINETE DO PREFEITO** CNPJ: 01.612.986/0001-13

LEI N° 420/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO **ESPECIAL** NO ORCAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com as demais normas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.600 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1018 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS

Fonte: 17060000 – Transferência Especial da União

Instalações..... 4490.51 Obras е

56.730,22

Subtotal 56.730,22

TOTAL56.730,22

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro/PB, em 13 de outubro de 2023.

Prefeito Constitucional

CPF: 631.484.804-06